



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 001/81

De 23 de fevereiro de 1981.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial para pagamento parcelamento de INPS.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 79.136,52 (setenta e nove mil, cento e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para cobrir despesas com parcelamento de INPS, sendo por conta do Fundo de Reserva de Contingência.

04 – DEPTO DE FINANÇAS

AMORTIZAÇÃO	Cr\$ 12.030,32
JUROS	Cr\$ 57.106,20
Total	Cr\$ 79.136,52

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 23 de fevereiro de 1981.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO